



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Celebração de Contrato de Compra e Venda**  
**Acervo Torres Seleccionadas e Acervo Imóveis Seleccionados**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, celebrou junto à American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. (“ATC”) – um Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I – o Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças (“Contrato”). O Contrato tem por objeto a alienação e transferência de (i) 100% (cem por cento) das ações de emissão de uma SPE Imóveis Seleccionados, para cujo capital social a Companhia contribuirá determinados bens do Acervo Imóveis Seleccionados; e (ii) determinados itens de infraestrutura que compõem o Acervo Torres Seleccionadas (“Operação”), no valor total de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), mediante dação em pagamento de parte dos Créditos do Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I detidos pela ATC contra a Companhia, tudo conforme disposto nas Cláusulas 4.2.9.6 e 5.2.4 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em assembleia geral de credores realizada em 19 de abril de 2024 e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Plano”). Os termos utilizados em letra maiúscula neste Fato Relevante e não de outro modo aqui definidos terão os significados a eles atribuídos no Plano.

A conclusão da Operação, com a efetiva transferência de 100% (cem por cento) das ações de emissão da SPE Imóveis Seleccionados e dos itens de infraestrutura para a ATC, já foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em 17 de setembro de 2024, e está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no Contrato, incluindo a adaptação dos Contratos de Concessão do STFC da Oi para autorização do mesmo serviço em regime privado ou,

caso assim não ocorra até a data estipulada, a obtenção da anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores